



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09 /2025

ASSUNTO: EDUCAÇÃO. DIRETOR ESCOLAR. VERBA. TEMPO INTEGRAL.

Exma. Sra. Prefeita,

Os Vereadores que esta subscreve, amparados pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11), requerem na forma da lei o seguinte:

DO PEDIDO

I – Com vistas ao disposto na Portaria MEC nº 605/2025, requer informação quanto a implantação do tempo integral de educação na rede pública municipal. Ainda, requer informação quanto a nomeação da Diretora escolar, com vistas na exigência do Governo Federal para recebimento de repasses da União.

O fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito municipal é uma exigência do Governo Federal para que o município possa receber o repasse para implantação do projeto.

O presente projeto tem o condão de combater a desigualdade racial, cultural, gênero e econômica, especialmente da classe mais carente. Além de contribuir com o trabalho das mães por falta de vagas em creche.

A principal exigência a escola receber verbas, está ligada ao cumprimento da Condicionalidade I do FUNDEB, que exige que a escolha do diretor escolar ocorra com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme a Lei nº

Realizado
01/09/2025
Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

14.113/2020 e o VAAR. Municípios que não atenderem a essa exigência não receberão ou terão suas verbas bloqueadas. ¹

Havendo despesas a serem cobertas gentileza encaminhar os valores em caráter de urgência, podendo ser comunicado a bancada por meio de seu líder, pelo whatsapp (33) 99918-5121. Havendo a possibilidade de envio dos documentos em formato pdf, este deverá ser encaminhado para o e-mail dedereis2005@yahoo.com.br ou watsap informado acima.

Sem mais para o momento com as estimas de praxe e distinta consideração.

Casa Legislativa de Vargem Alegre, 01 de setembro de 2025

EUDERLANY ESTEVES DOS REIS
Vereador

JOÃO GREGORINO GONÇALVES
Vereador

WANDERLEI LAURINDO DE OLIVEIRA
Vereador

¹ A Lei nº 14.113/2020